



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS NO CONVITE N.º 002/15.

Aos oito de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 9.542 de 06 de janeiro de 2016, sob a presidência do Senhor Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no convite nº. 002/15. Primeiramente verificou-se a integridade do envelope desta municipalidade que continha os envelopes de proposta das empresas participantes. Constatada a integridade do envelope, procedeu-se a sua abertura, sendo-lhe, então, retirados os envelopes contendo as propostas das empresas, devidamente lacrados e rubricados. Em ato contínuo, foi aberto o envelope de proposta da empresa habilitada e os documentos nele contido foram rubricados e analisados por todos os presentes. Da análise da proposta, verificou-se que a mesma atendeu ao exigido em edital, bem como encontra-se de acordo com a reserva orçamentária anexa ao presente processo licitatório. Em ato contínuo, foi feita a devida classificação da proposta e julgada conforme a tabela abaixo:

CLASSIF.	EMPRESA PROPONENTE	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1º	Buzon Contabilidade SS LTDA	R\$ 20.000,00

Tendo em vista o anteriormente exposto, esta C.M.L. julga VENCEDORA do presente certame a empresa **Buzon Contabilidade SS LTDA**, pela proposta no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O Senhor Presidente determinou que fosse aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Os envelopes proposta das empresas Sintegris Assessoria, Consultoria e Serviços SS LTDA e W.V.L. Consultoria e Auditoria Eireli ficarão disponíveis para retirada no Setor de Compras, Licitações e Contratos pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos. Findos e não retirados, os mesmos serão inutilizados. Por fim, o Senhor Presidente determinou que estes autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos para as medidas cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.*****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Secretário da C. M. L.

JORGE RENATO SOMENZARI
Membro da C. M. L.